

ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**PORTARIA Nº. 298/2017**

**DATA: 02 DE MARÇO DE 2017**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, E**

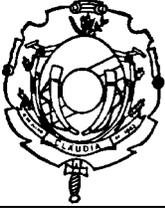
**CONSIDERANDO** o disposto no item 8.13 do Edital de Tomada de Preços que visa a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudia – Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o edital de chamamento público, publicado onde serão convocados os interessados para formar a comissão e posteriormente sorteados entre os inscritos.

**CONSIDERANDO** que apenas houve a inscrição de 03 interessados, sendo que 01 deles não tem vínculo com administração municipal e tem formação na área da licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para contratação de agência de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudia, que será composta pelos seguintes integrantes:



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
Ana Paula Feldhaus Diel	Secretario De Finanças
Ademilson Custodio	Servidor Público Efetivo
Leandro Aluisio Graebner	Radialista
Edilena Costa Sousa	Setor Contabil
Júlia Gabriella Nogueira Munhoz	Jornalista

**Art. 2º** - A Comissão nomeada através do artigo 1º desta Portaria, terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação, em especial ao disposto no item 8 deste Edital.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

**ALTAMIR KÜRTE**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**